

REGULAMENTO

O Concurso Talento Criativo é promovido pelo MORAR MAIS® – BH e possui caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, tampouco sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.768/71 e com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.

A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

Este concurso é destinado exclusivamente aos estudantes de Arquitetura e Design de Interiores, desde que sejam residentes e domiciliados no Estado de Minas Gerais e estejam cursando o último ano da graduação.

Este concurso cultural visa à promoção do evento Morar Mais® por Menos com apoio da Revista Viver Casa, Revista VB, jornais O Tempo e Pampulha e ABD – Associação Brasileira de Designers de Interiores, estimulando a criação de projetos arquitetônicos e de decoração para futuros profissionais. Fica esclarecido, contudo, não ser necessária a compra de qualquer produto da Promotora para a participação.

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

1.1 O concurso cultural terá início em 24 de março de 2016 e término em 31 de maio de 2016, e será realizado em Belo Horizonte.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O objetivo do presente concurso é receber inscrições e projetos dos interessados em possuir um ambiente na mostra Morar Mais® por Menos de Belo Horizonte.

2.1.1 Os interessados poderão participar com 1(um) projeto por inscrição.

2.1.2 As inscrições poderão ser feitas individualmente ou em grupo.

2.1.3 Ao participar do presente concurso, o participante garante e declara que a sua ideia:

(i) é original e não viola a propriedade intelectual, privacidade ou direitos de publicidade ou quaisquer outros direitos legais ou morais de terceiros;

(ii) não viola leis e regulamentos;

(iii) não foi inscrita em concursos anteriores ou ganhou quaisquer prêmios em outros concursos;

(iv) não foi publicado anteriormente em qualquer meio de comunicação.

2.1.4 Da mesma forma, o participante renuncia a quaisquer direitos de privacidade, direitos de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos que possam restringir a utilização, pela Promotora, de sua imagem ou dos materiais enviados para a participação no concurso, independente de solicitação prévia da Promotora.

2.2 O concurso será realizado em 4 (quatro) fases, ordenadas conforme abaixo:

-Fase 1: Inscrição dos participantes com entrega do material;

-Fase 2: Julgamento e escolha do projeto vencedor;

-Fase 3: Divulgação do vencedor;

-Fase 4: Desenvolvimento do projeto vencedor.

2.3 Estão impedidos de participar do concurso os funcionários da Promotora e dos veículos apoiadores, bem como parentes em primeiro grau de tais funcionários.

2.3.1 A Promotora realizará o filtro dos inscritos, desclassificando de pronto as inscrições desses impedidos.

3. DA FASE 1 – INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES

3.1 No período entre as 00:00 (zero horas) horas do dia 24 de março de 2016 e as 18:00 (dezoito) horas do dia 31 de maio de 2016, os interessados poderão se inscrever no presente concurso através do preenchimento da ficha de inscrição e entrega do projeto. Qualquer inscrição fora do prazo anteriormente citado não será válida. Vale lembrar que as 18:00 (dezoito) horas do dia 31 de maio de 2016 é o prazo máximo para a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, e do projeto no local citado no item 3.7 deste regulamento.

3.2 Através do site www.morarmais.com.br/belohorizonte, o interessado imprimirá sua ficha de inscrição e deverá informar obrigatoriamente: nome completo, endereço, CPF válido e rular, telefone, e-mail e instituição de ensino superior onde está regularmente matriculado, além do nome do professor tutor. Qualquer informação solicitada na ficha de inscrição que não for informada pelo participante estará automaticamente cancelando sua inscrição e o desqualificando em participar do concurso cultural ora citado.

3.3 A inscrição dos projetos deve atender aos seguintes critérios:

- apresentar o máximo de duas pranchas no tamanho A3 em papel couchét 230g, incluindo a imagem de uma planta baixa e imagens ilustrativas em perspectiva;
- conter o nome dos participantes nas pranchas;
- anexar planilha com listagem de todo o material utilizado no ambiente criado e seus custos máximos.

3.4 Os projetos devem ser originais e criativos, e não podem constar no portfólio dos participantes.

3.5 O tema do projeto é uma Espaço Aberto, num espaço de 4x3 metros.

3.6 Todos os projetos devem seguir os mesmos conceitos do Morar Mais®: “o chique que cabe no bolso”; sustentabilidade; inclusão social; vendas; tecnologia e inovação; brasilidade e customização.

3.7 O material deve ser entregue na sede da ABD, localizada à RUA RIO GRANDE DO NORTE, 355 SALA 605 | CEP 30 130-130 | BAIRRO SANTA EFIGÊNIA | BELO HORIZONTE MG | TEL 31 3227.5522

4. DA FASE 2 – JULGAMENTO E ESCOLHA DO PROJETO VENCEDOR

4.1 No período compreendido entre 31 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016, uma Comissão Julgadora, instituída pela Promotora, fará a avaliação dos projetos inscritos, visando a determinar o vencedor que desenvolverá seu projeto na mostra.

4.1.1 A escolha do vencedor será divulgada no dia 03 de junho de 2016 no face do Morar Mais BH.

4.1.2 O vencedor será divulgado no:
www.facebook.com/MorarMaisBeloHorizonte.
O vencedor será comunicado desta condição através de comunicação escrita e/ou telefonema.

4.1.3 O vencedor fará jus ao prêmio descrito no item 7.1.

4.2 A Comissão Julgadora será composta por pessoas, escolhidas pela Promotora, dentro do seu quadro funcional ou não, a seu exclusivo critério.

4.3 A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios para a escolha do vencedor:

- a. originalidade e criatividade;
- b. criação dentro do tema proposto e presença dos conceitos definidos;
- c. criatividade e atratividade da apresentação.

4.4 Fica definido que o valor do ambiente não é fator influenciador na decisão dos jurados.

4.5 O vencedor estará sujeito a verificação final, incluindo, sem limitação, a confirmação de elegibilidade e conformidade nos termos deste Regulamento. Se um participante escolhido não atender a todos os requisitos deste Regulamento, ou se estiver impossibilitado de aceitar sua condição de finalista, a sua seleção será cancelada, sendo eleito automaticamente o seguinte projeto melhor qualificado segundo os critérios descritos no presente Regulamento, a exclusivo critério da Promotora.

5. DA FASE 3 – DA DETERMINAÇÃO DO GANHADOR

5.1 Em 29 de maio até 02 de junho de 2016, mediante os critérios adiante descritos, a promotora identificará o vencedor deste concurso.

5.2 Será declarado vencedor do concurso aquele projeto que obtiver o melhor julgamento por parte dos jurados selecionados.

5.3 A divulgação do resultado ocorrerá a partir de 02 de junho de 2016, mediante contato telefônico e/ou pessoal com o vencedor.

5.4 No dia 03 de junho de 2016, a Promotora divulgará no face: www.facebook.com/MorarMaisBeloHorizonte o resultado do concurso, tornando público o projeto vencedor.

6. DA FASE 4 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VENCEDOR

6.1 O vencedor participará do café da manhã de lançamento da mostra.

6.1.1 Na ocasião, serão feitos contatos com possíveis fornecedores para o desenvolvimento do ambiente.

6.1.2 A Promotora poderá ajudar aproximando fornecedores para a montagem do ambiente vencedor.

- 6.2** A partir de 09 junho de 2016, o projeto começará a ser executado pela equipe responsável, sob a orientação de um professor.
- 6.3** A equipe executora se compromete a entregar o ambiente finalizado, seguindo as datas e regras estipuladas no nosso calendário que será apresentado no ato da assinatura do contrato.

7. PREMIAÇÃO

- 7.1** O projeto vencedor ganhará um espaço para o desenvolvimento do projeto vencedor dentro da Morar Mais® Por Menos.
- 7.3** Todas as despesas referentes aos transportes de ida e volta da residência ou do trabalho de cada ganhador ao local para montagem do espaço, serão arcadas pelos ganhadores, não tendo, portanto, a Promotora, nenhuma responsabilidade ou obrigação pelas despesas citadas, nem despesas de fornecedores e mão de obra para montagem do espaço.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 8.2** O participante contemplado estará automaticamente autorizando a Promotora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do concurso e do ambiente vencedor.
 - 8.2.1** As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora.
- 8.3** Este concurso cultural será divulgado através de mídia, sites da internet; assessoria de imprensa e dos veículos parceiros.

- 8.4** O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo projeto que cadastrar, por sua titularidade, originalidade e palavras contidas neste cadastramento; incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 8.5** O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio.
- 8.6** Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as inscrições em que se verificar a burla a qualquer das regras impostas por este Regulamento.
- 8.7** A Promotora não poderá ser responsabilizada por problemas cuja solução não dependa de suas atribuições, tais como: atrasos dos correios; submissões perdidas ou danificadas; problemas técnicos ou avarias técnicas que surjam em conexão com qualquer ocorrência que possa afetar a participação no presente concurso. Ainda: materiais ou informações ilegíveis ou confusas; transmissões de dados defeituosas; falha de qualquer transmissão; transmissões atrasadas, interceptadas ou parciais; inacessibilidade do site, no todo ou em parte, por qualquer motivo; congestionamento na internet ou no site; intervenção da operação do concurso, incluindo, sem limitação, o acesso não autorizado; hackers, roubo, vírus, bugs, worms, ou destruição de qualquer aspecto, perda ou inacessibilidade para a participação no presente concurso.
- 8.8** A Promotora reserva o direito de realizar diligências razoáveis para confirmar a elegibilidade e ajudar a garantir que o uso de qualquer pessoa, em anúncios ou publicidade para fins do presente concurso, não vá trazer à Promotora, ou a qualquer uma das

marcas envolvidas, descrédito público, desprezo, escândalo ou refletir desfavoravelmente na competição, conforme determinado pela Promotora, a seu exclusivo critério. Com base no resultado da diligência ora mencionada, a Promotora reserva o direito, a seu exclusivocritério, de desqualificar qualquer participante como finalista e substituir por outro participante, independentemente de o participante a ser considerado finalista tiver oferecido o mesmo sabor do participante a ser desclassificado.

- 8.9** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do concurso cultural deverão ser dirimidas pela Promotora.
- 8.10** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.11** Este Regulamento completo deste concurso estará também exibido no site www.morarmais.com.br/belohorizonte.